



Índice

Portarias.....	1
Editais.....	3
Extratos.....	10
Aviso de Licitação.....	11
Aviso de Prorrogação.....	11

Portarias

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

P O R T A R I A Nº 029/FAMCRI/2015

Concede gratificação por freqüência a curso de aperfeiçoamento.

O PRESIDENTE, no cumprimento de suas atribuições legais e de conformidade com o § 4º, do art. 11, da Lei Complementar nº 013, de 20.12.99, Decreto nº 738/SA/2000, de 17.08.2000, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por freqüência a curso de aperfeiçoamento, ao servidor municipal abaixo relacionado:

	ssos	do Servidor	Idade	Função	Deferidas
1	5025	Almeida	81	de Serviços	300

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de julho de 2015.

Gelson Hercilio Fernandes
Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI

P O R T A R I A Nº 030/FAMCRI/2015

Cessa efeitos da Portaria nº 007/FAMCRI, datada de 19 de março de 2015.

O PRESIDENTE, no cumprimento de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo nº 6751, e de conformidade com o §2º, do art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, resolve:

FAZER CESSAR,

Art. 1º A partir de 01 de agosto de 2015, os efeitos da portaria nº 007/2015, que alterou a carga horária de trabalho de ROSANE RITA ARGENTE, matrícula nº 72, Agente de Serviço, lotada na Fundação do Meio Ambiente de Criciúma, ficando restabelecida a carga horária de 40 horas semanais para a qual foi nomeada através da portaria nº 010/FAMCRI, datada de 10 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de julho de 2015.

Gelson Hercilio Fernandes
Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI

Editais

Edital de Notificação

Governo Municipal de Criciúma

Edital de Notificação Nº 500

Secretaria da Fazenda/2015

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte **PEDRO JOSE DE SOUZA**, Inscrição Imobiliária 1.173.35.1400.013.001, cadastro 1135444, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização de Tributos do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

cação		o
15	43,81	

Criciúma-SC, quarta-feira, 22 de julho de 2015.

JUCILÉIA VICÊNCIA LALAU
Fiscal de Rendas e Tributos
Nível Superior - Matrícula: 54681

De acordo:

Cloir Da Soller - Secretário Municipal da Fazenda

Edital de Notificação Nº 501**Secretaria da Fazenda/2015**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte **ANGELO VALMOR ROSSETTO**, Inscrição Imobiliária 0.32.14.0700.004.001, cadastro 9320, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização de Tributos do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

ção		o
5	7,80	

Criciúma-SC, quarta-feira, 22 de julho de 2015.

LUIZ VANDERLAN DE FARIAS
Fiscal de Rendas e Tributos
Nível Superior - Matrícula: 55015

De acordo:

Cloir Da Soller - Secretário Municipal da Fazenda

Edital de Notificação N° 502**Secretaria da Fazenda/2015**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte **PAULINO ROSA**, inscrito no CPF sob n.º 215.662.679-00, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização de Tributos do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

tação		o
15	0,39	

Criciúma-SC, quarta-feira, 22 de julho de 2015.

JUCILÉIA VICÊNCIA LALAU
Fiscal de Rendas e Tributos
Nível Superior - Matrícula: 54681

De acordo:

Cloir Da Soller - Secretário Municipal da Fazenda
